



PROJETO DE LEI Nº 024/2018 - LEGISLATIVO

EMENTA. Denomina nome de Rua Hailton Espindola de Aguiar em nosso município e dá outras providências.

O VEREADOR ANDRÉ AGUIAR MOREIRA E O VEREADOR JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO DE PARAÍBA DO SUL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Hailton Espindola de Aguiar, a Rua Projetada, Bairro Barão de Angra, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tiradentes, 02 de agosto de 2018.

Gabinete dos vereadores

ANDRÉ AGUIAR MOREIRA- DEDÉ

VEREADOR CMPS

JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA

VEREADOR CMPS

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Nº Processo: 1981 - 2018

Data : 02/08/2018

Requerente: VEREADORES ANDRÉ AGUIAR E JOSE CLAUDIO

Solicitação: PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI No. 024 / 2018 - Ementa - Denomina nome de Rua Halton Espindola de Aguiar em nosso município e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

02 AGO. 2018

NOME:

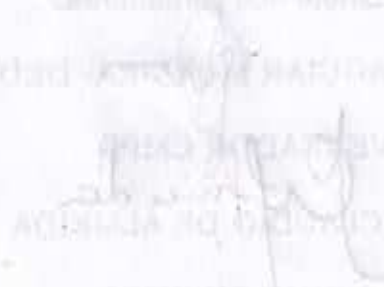
Matrícula:



Paraíba, 02 de agosto de 2018.

ANDRÉ AGUIAR

VEREADOR



**PROJETO DE LEI Nº 025, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

(Concede reajuste salarial para os cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, conforme preceitua o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e em conformidade com o Artigo 136 da Lei nº 3.229/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Paraíba do Sul e dá outras providências).

ART. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 03,00% (três por cento), sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul.

§ 1º - O Anexo I da Lei nº 3.395 de 11 de Julho de 2017, que dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta presente Lei.

§ 2º - O Anexo II da Lei nº 3.395 de 11 de Julho de 2017, que dispõe sobre a tabela de vencimentos dos cargos em comissão (DAS), permanece inalterado, vigorando de acordo com a tabela do Anexo II desta presente lei.

§ 3º - Os níveis da Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente e os símbolos da Tabela de Vencimentos do Quadro Comissionado que não atingirem o valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional vigente, após a publicação desta Lei, serão automaticamente reajustados para o valor do Salário Mínimo Nacional em vigor.

ART. 2º - Os proventos de Inatividade da Câmara Municipal de Paraíba do Sul serão reajustados de acordo com o percentual concedido no Artigo 1º desta Lei.

ART. 3º- As despesas geradas por esta Lei, correrão por conta do orçamento financeiro do exercício de 2018 da Câmara Municipal de Paraíba do Sul.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL



ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2018.

ART. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.


JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
Nº Processo : 1089 - 2018 Data : 02/08/2018
Requerente: JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA - PRESIDENTE DA C
Solicitação : PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº. 025 / 2018 - Que concede reajuste a
atual para os Cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal
de Paraíba do Sul, conforme preceitua o artigo 37, inciso X, da Constituição
Federal e em conformidade com o Artigo 136 da Lei nº 3.229/2015, que
dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais
de Paraíba do Sul e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

02 AGO. 2018

NOME:
Matrícula:



**PROJETO DE LEI Nº 025, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

(Concede reajuste salarial para os cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, conforme preceitua o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e em conformidade com o Artigo 136 da Lei nº 3.229/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Paraíba do Sul e dá outras providências).

ART. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 03,00% (três por cento), sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul.

§ 1º - O Anexo I da Lei nº 3.395 de 11 de Julho de 2017, que dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta presente Lei.

§ 2º - O Anexo II da Lei nº 3.395 de 11 de Julho de 2017, que dispõe sobre a tabela de vencimentos dos cargos em comissão (DAS), permanece inalterado, vigorando de acordo com a tabela do Anexo II desta presente lei.

§ 3º - Os níveis da Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente e os símbolos da Tabela de Vencimentos do Quadro Comissionado que não atingirem o valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional vigente, após a publicação desta Lei, serão automaticamente reajustados para o valor do Salário Mínimo Nacional em vigor.

ART. 2º - Os proventos de Inatividade da Câmara Municipal de Paraíba do Sul serão reajustados de acordo com o percentual concedido no Artigo 1º desta Lei.

ART. 3º- As despesas geradas por esta Lei, correrão por conta do orçamento financeiro do exercício de 2018 da Câmara Municipal de Paraíba do Sul.



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VALOR EM R\$
I	916,05
II	1.363,35
III	1.859,12
IV	2.776,30
V	2.949,83
VI	3.296,85
VII	3.643,89
VIII	3.990,93

**ANEXO II****TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
DAS-1	5.616,00
DAS-2	3.769,54
DAS-3	2.419,20
DAS-4	2.332,80
DAS-5	1.898,07
DAS-6	1.784,19
DAS-7	1.353,96



Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.046 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

(Altera o anexo I da Resolução nº 1.042 de 09 de março de 2018, que dispõe sobre a tabela de cargos de provimento em comissão (DAS) com os respectivos símbolos e número de vagas e dá outras providências).


A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - O anexo I da Resolução nº 1.042 de 09 de março de 2018, que dispõe sobre a tabela de cargos de provimento em comissão (DAS) da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, com os respectivos símbolos e número de vagas, passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente resolução.


Art. 2º - As despesas geradas por esta resolução correrão por conta do orçamento financeiro do exercício de 2018 da Câmara Municipal de Paraíba do Sul.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.



JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA
Presidente



MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS
1º Secretário



JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Nº Processo : 1099 - 2018 Data : 02/08/2018

Requerente: A MESA EXECUTIVA DA CMPS.

Solicitação: PROJETO DE RESOLUÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 1.046 de 02/08/2018. - Que altera o Anexo I da Resolução nº 1.042 de 09/03/2018, que dispõe sobre a tabela de cargos de provimento em comissão (DAS) com os respectivos símbolos e número de vagas e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

02 AGO. 2018

NOME:
Matrícula:



Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	NÚMERO DE VAGAS
Assessor Jurídico I	DAS-1	01
Chefe do Gabinete da Presidência	DAS-1	01
Coordenador Contábil	DAS-1	01
Assistente Administrativo I	DAS-2	02
Assessor de Plenário	DAS-2	01
Assessor Jurídico II	DAS-2	01
Controlador Interno	DAS-3	01
Assistente de Vereador I	DAS-3	11
Assistente de Vereador II	DAS-4	11
Assessor Legislativo	DAS-4	02
Coordenador de Defesa do Consumidor	DAS-4	01
Assessor de Gabinete da Presidência	DAS-4	01
Assessor de Imprensa	DAS-5	01
Assistente Administrativo II	DAS-6	03
Supervisor de Informática	DAS-7	01
Auxiliar Administrativo III	DAS-7	06